



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020 - Ano VIII - n.º 694

Prefeitura de Serra Negra amplia quarentena até 31 de maio

O prefeito da Estância de Serra Negra assinou o decreto nº 5.049, de 9 de maio, prorrogando a quarentena de que trata o decreto nº 5.033, de 7 de abril, em função da pandemia do coronavírus (covid-19), até o dia 31 de maio. O decreto municipal segue o mesmo prazo do decreto estadual nº 64.967, de 8 de maio.

Secretaria de Educação distribui 300 kits de alimentos

Alunos carentes das escolas públicas municipais e estadual receberam kits de alimentos, distribuídos pela Secretaria de Educação nas unidades em que estudam. No dia 24 de abril, foram distribuídos 150 kits de alimentos não perecíveis.

Assistência Social entrega kits de máscara e álcool em gel

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra está realizando a entrega de kits de máscaras e álcool em gel, adquiridos pela Prefeitura, para a população em situação de vulnerabilidade. Os kits estão sendo distribuídos junto com a cesta básica na sede da Secretaria, bem como no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).



Serra Negra contará com testes rápidos para COVID-19

A Secretaria de Saúde de Serra Negra recebeu, nesta semana, do Ministério da Saúde, de 340 testes rápidos para detecção da Covid-19. A distribuição está sendo realizada por etapas e distribuída de maneira gradual aos municípios de todo o país. Os testes, entretanto, não estão disponíveis à população em geral, estando reservados aos grupos prioritários.

Bares, restaurantes, lanchonetes e pizzarias poderão atender via drive thru e permitir retirada no local

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus emitiu dia 7 de maio, uma deliberação para que bares, restaurantes, lanchonetes e pizzarias possam realizar os serviços de drive thru e retirada de alimento nesses locais.

O pedido deve ser feito por telefone apenas. Não será permitido realizar pedidos nos estabelecimentos.

Prefeitura de Serra Negra mantém desinfecção de locais públicos

Profissionais da Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde, realizaram limpeza, higienização e desinfecção de locais públicos, em prevenção à proliferação do novo coronavírus.



Prefeitura de Serra Negra amplia quarentena até 31 de maio

O prefeito da Estância de Serra Negra assinou o decreto nº 5.049, dia 9 de maio, prorrogando a quarentena de que trata o decreto nº 5.033, de 7 de abril, em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), até o dia 31 de maio. O decreto municipal segue o mesmo prazo do decreto esta-

dual nº 64.967, de 8 de maio.

A medida visa preservar a integridade física e a saúde da população em geral, de forma que seja evitada ao máximo a circulação do vírus no município. É considerada ainda a recomendação do Ministério Público local.

Serra Negra contará com testes rápidos para COVID-19



A Secretaria de Saúde de Serra Negra recebeu, nesta semana, do Ministério da Saúde, 340 testes rápidos para detecção da Covid-19. A distribuição está sendo realizada por etapas e distribuída de maneira gradual aos municípios de todo o país. Os testes, entretanto, não estão disponíveis à população em geral, estando reservados aos grupos prioritários. Desta forma, eles terão como populações-alvos e exclusivas, indivíduos com Síndrome Gripal (quadro respiratório agudo, febre, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória) e devem estar vinculados aos seguintes grupos:

Profissionais de saúde em atividade na Atenção Primária à Saúde (APS), hospitais, pronto-socorros e unidades de pronto-atendimento (UPA);

Profissionais de segurança em atividade;

Pessoas com diagnóstico de síndrome gripal (SG)

que residam no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade;

Pessoas com 60 anos ou mais; Sejam as residentes em instituições de longa permanência para idosos (ILPI);

Os portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;

Demais pessoas que apresentem sintomas com mais de 60 anos.

“Os testes somente deverão ser aplicados em pessoas cujos sintomas compatíveis com síndrome gripal tenham se iniciado há pelo menos 8 (oito) dias. Isso porque, antes desse período, ele não é capaz de detectar a presença de anticorpos, que são defesas produzidas pelo corpo humano contra o vírus SARS-CoV-2, que causa a Covid-19”, destaca a secretária municipal de Saúde, que acompanhou a entrega dos testes com a articuladora municipal da Vigilância Epidemiológica, Claudia Rielli, coordenadora da Vigilância em Saúde.

Assistência Social entrega kits de máscara e álcool em gel



A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra está realizando a entrega de kits de máscaras e álcool em gel, adquiridos pela Prefeitura, para a população em situação de vulnerabilidade. Os kits estão sendo distribuídos junto com a cesta básica na sede da Secretaria, bem como no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

Também foram encaminhados kits para o Conselho Tutelar e Fundo

social para as pessoas assistidas nesses locais.

Além dos 1000 kits recebidos, 200 foram entregues à Vigilância em Saúde para serem disponibilizados às pessoas que comparecerem às unidades de saúde.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editores e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Bares, restaurantes, lanchonetes e pizzarias poderão atender via drive thru e permitir retirada no local

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus emitiu dia 7 de maio, uma deliberação para que bares, restaurantes, lanchonetes e pizzarias possam realizar os serviços de drive thru e retirada de alimento nesses locais. O pedido deve ser feito por telefone apenas. Não será permitido realizar pedidos nos estabelecimentos.

Uma série de medidas sanitárias previstas nos decretos estaduais e muni-

cipais vigentes deverão ser seguidas, como limitação de acesso, utilização de máscaras tanto pelos funcionários quanto pelos clientes, higienização das mãos, dos ambientes e até mesmo máquinas de cartões com álcool em gel, além da recomendação para que idosos, crianças e demais pessoas pertencentes ao grupo de risco sejam poupadas de irem a esses locais.

Confira a deliberação completa no site da Prefeitura.

Secretaria de Educação distribui 300 kits de alimentos



Alunos carentes das escolas públicas municipal e estadual receberam kits de alimentos, distribuídos pela Secretaria de Educação nas unidades em que estudam. No dia 24 de abril, foram distribuídos 150 kits de alimentos não perecíveis e no dia 28, mais 150 kits da agricultura familiar, entre frutas, verduras e legumes.

As ações foram realizadas com o acompanhamento e a fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que no dia 14 havia se reunido para planejar a distribuição dos kits com a Secretaria de Edu-

cação, conforme cartilha de orientação do governo federal no convênio estabelecido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os estudantes que receberam os kits já haviam sido selecionados pelas escolas conforme critérios de vulnerabilidade, mas as famílias que estiverem em necessidade, caso não tenham sido contatadas, podem procurar a direção das escolas para que seja feita uma avaliação socioeconômica juntamente com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Prefeitura de Serra Negra mantém desinfecção de locais públicos



Profissionais da Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde, realizaram limpeza, higienização e desinfecção de locais públicos, em prevenção à proliferação do novo coronavírus.

Desde o início da pandemia, em março, a Prefeitura mantém o serviço, utilizando produtos específicos. “O desinfetante usado possui eficiência viricida, cujo princípio ativo é o quaternário de amônio e glutaraldeído. O vírus causa-

dor da Covid-19 é sensível à ação deste desinfetante que é indicado para ser utilizado em superfícies de locais públicos contra todos os vírus da classe do coronavírus. É preciso ressaltar que a solução não apresenta nenhum risco para a saúde das pessoas”, explica o coordenador municipal da Vigilância Ambiental, Sandro Robbi.

Unidades de saúde, supermercados, hospital, rodoviária e vias públicas são o foco do trabalho que será realizado diariamente, enquanto for necessário.



Serra Negra recebe EPIs para servidores da saúde

Na tarde do dia 8, a Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra recebeu alguns Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), transferidos pelo Departamento Regional de Saúde de Campinas - DRS VII Campinas.

Entre os itens recebidos estão luvas, máscaras, aventais descartáveis e álcool em gel. “De acordo com o consumo médio diário nas unidades de saúde da rede municipal, esses itens serão suficientes para aproximadamente de 2 meses”, disse a secretária municipal de Saúde, que acrescentou: “apesar da quantidade transferida ser pequena, contribuirá para aumentar o estoque dos itens”.



CRAS lança número de celular exclusivo para avaliações sociais à distância



A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra, por meio do Centro de Referência em Assistência Social (Cras) lançou um telefone para realizar as avaliações sociais.

A medida visa facilitar o atendimento de pessoas que residem na zona rural e

em bairros afastados, além de evitar aglomerações no Cras, atendendo as recomendações de distanciamento social.

A responsável familiar deverá entrar em contato com o número (19) 9.9970-5654, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Doações para Campanha do Agasalho podem ser feitas no Fundo Social

O Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra deu início à Campanha do Agasalho. Entretanto, devido à situação de crise econômica pela pandemia, a campanha este ano vai arrecadar também alimentos. “Estamos aceitando roupas em geral, roupas de cama, toalhas de banho e cobertores. Mas, neste ano, estamos pedindo também doação de alimentos não perecíveis para montarmos kits e distribuir às pessoas em vulnerabilidade social”, destaca a vice-presidente do Fundo Social e secretária municipal de Assistência Social.

As doações devem ser feitas na sede do Fundo Social, localizada na Avenida João Gerosa nº 98, das 9h às 11h30 e das

12h30 às 16h de segunda a sexta. O telefone é o 3842-2466.

Palácio Primavera

A campanha de arrecadação de alimentos no Palácio Primavera também permanece. Os alimentos podem ser doados de segunda a sexta das 9h00 às 16h00 no piso inferior, onde também ocorre a entrega do kit de alimentação, mediada pelos funcionários da Assistência Social, garantindo que os alimentos sejam efetivamente destinados às famílias mais necessitadas. A ação visa atender famílias que não são referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mas que estão passando por dificuldades nesse momento.

P.A.A n.º 03/20

Área: Patrimônio Público e Social.

Objeto: Acompanhamento da transparência e do acesso à informação de dados públicos a respeito dos gastos municipais específicos para combate ao coronavírus (COVID – 19)

"RECOMENDAÇÃO"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Serra Negra que esta subscreve, com fulcro na Lei n.º 8.625/93, Na Lei Complementar 73/93, na LCE 734/93, na Resolução CNMP 164/2017 e no Ato n.º 484/06 do CPJ, bem como no Aviso n.º 154/2020 PGJ/CGPM;

Considerando a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Praça Barão do Rio Branco, n.º 81 - Centro | Serra Negra/SP
Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 1 de 9

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, e que o atual momento requer a atuação colaborativa em consonância com o esforço coletivo das instituições públicas e privadas para o enfrentamento da pandemia, sem prejuízo da observância aos princípios constitucionais da Administração Pública e demais normas de proteção ao patrimônio público e social;

Considerando que, consoante o disposto nos artigos 37 § 4º, 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei Federal 8.625/93; 103, inciso VIII, da Lei Complementar estadual 734/93 e disposições da Lei 8.429/92, é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e social;

Considerando que entre as funções institucionais do Ministério Público figura a promoção da transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos, no âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando que a Lei n.º 13.979/2020, com alterações realizadas pelas Medidas Provisórias n.º 926 e 951, inserida na competência privativa da União para dispor sobre normas gerais de licitações e contratos, criou nova hipótese de dispensa de licitação para "aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus" (Art. 4º), com objetivo relacionado à proteção da coletividade (art. 1º, §1º);

Considerando que essa hipótese de dispensa é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública (art. 4º, § 1º);

Considerando que para a dispensa de licitação devem estar presumidas as seguintes condições: ocorrência de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (art. 4º-B);

Praça Barão do Rio Branco, n.º 81 - Centro | Serra Negra/SP
Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 2 de 9

Considerando a possibilidade excepcional de contratação de fornecedores de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§3º do art. 4º);

Considerando que poderá ser excepcionalmente dispensada a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, mantendo-se, porém, a obrigatoriedade da exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal (art. 4º-F);

Considerando que a aquisição de bens e a contratação de serviços não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A);

Considerando as determinações para a simplificação dos documentos e providências de planejamento para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública (arts. 4º-C, 4º-D e 4º-E);

Considerando que está autorizado o sistema de registro de preço para dispensas de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade (art. 4º, § 4º);

Considerando que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), devendo constar, além das informações previstas no art. 8º, § 3º, da Lei 12.257/2011, aquelas previstas

Praça Barão do Rio Branco, n.º 81 - Centro | Serra Negra/SP
Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

pelos artigos 4º, § 2º da Lei 13.979/2020 (nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição);

Considerando que o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratações públicas, exige que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição", especialmente para verificar a devida aplicação das verbas públicas e detectar eventuais desconformidades;

Considerando, ainda, a possibilidade de contratação temporária de servidores e que esse tipo de contratação deve estar embasada em necessidade transitória e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, observada a necessidade de fundamentação, em procedimento específico, além da adoção de critérios objetivos de seleção;

Considerando que o pagamento de verbas ou vantagens extraordinárias de qualquer natureza, inclusive aos servidores que atuam diretamente no combate ao COVID-19, devem observar os princípios da moralidade, impessoalidade, finalidade, motivação, eficiência e razoabilidade, além de atenderem ao interesse público e às efetivas exigências do serviço (artigos 111 e 128 da Constituição do Estado);

Considerando o princípio da publicidade administrativa consagrado expressamente no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e no artigo 111, caput, da Constituição do Estado de São Paulo, atinente à transparência na Administração Pública;

Considerando que qualquer cidadão possui o direito de conhecer e controlar os atos do governo e da gestão pública, o que somente se revela viável com a promoção da efetiva transparência do Estado, de modo a fomentar a democracia participativa;

Praça Barão do Rio Branco, n.º 81 - Centro | Serra Negra/SP
Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 4 de 9

Considerando, outrossim, que a Lei Federal nº 12.527/2011 regulamenta o direito ao acesso à informação no âmbito da União, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo, em seu artigo 6º, que cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da administração;

Considerando que a mesma Lei Federal regulamentou de forma pormenorizada o inciso XXXIII, do art. 5º, o inciso II, do § 3º do art. 37, e o disposto no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, indicando que "É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão" (art. 5º);

Considerando que aludida Lei Federal previu, em seu artigo 8º, o dever dos órgãos e entidades públicas em divulgar, independente de requerimentos, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo ou geral;

Considerando a obrigatoriedade de que referidas divulgações se deem em "sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet), consoante § 2º, do artigo 8º, da mencionada Lei Federal;

Considerando as contemporâneas técnicas de gestão administrativa e de boa governança que impõem a plena visibilidade administrativa e à obrigatoriedade de observância dos dispositivos legais acima mencionados;

Considerando que incumbe aos agentes e órgãos públicos a implementação de mecanismos de acesso à informação pelo cidadão;

Considerando que o eventual descumprimento dos dispositivos que tratam da transparência e do acesso à informação de dados públicos, pode, em tese, configurar ato de improbidade administrativa, previsto na Lei nº 8.429/92;

Praça Barão do Rio Branco, nº 81 - Centro | Serra Negra/SP
Telefone: (19) 3892-4946 | e-mail: pjserranegra@mpsp.mp.br

Página 5 de 9

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sidney Antônio Ferrarezzo, para que, a partir do recebimento da presente, em atendimento a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, observe as seguintes obrigações:

1) disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de informação clara e acessível sobre as contratações ou aquisições realizadas pelo ente público, devendo nelas obrigatoriamente constar:

1.1. o nome do contratado e o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil;

1.2. o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

2) disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de informação clara e acessível sobre todos os recursos recebidos de repasses da União ou dos Estados para a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus, em que conste o valor recebido, data de recebimento e correspondente destinação, inclusive das quantias repassadas às entidades do terceiro setor;

3) a mesma obrigação prevista no item anterior deve ser observada com relação a recursos provenientes a título de doações por entes privados, constando valores, origem e identificação do doador, e correspondente destinação, inclusive das quantias repassadas às entidades do terceiro setor;

4) disponibilização, em espaço específico nos correspondentes Portais da Transparência, de fácil localização e ampla divulgação, não só das contratações e aquisições realizadas, como também do resumo e detalhamento de atos e despesas

para enfrentamento ao COVID-19, atendendo, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei 12.527/13, aos seguintes requisitos:

4.1. conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

4.2. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

4.3. possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

4.4. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

4.5. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

4.6. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

4.7. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

4.8. adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008;

5) em relação aos contratos assinados pelo Poder Público que envolvam a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos, observar o atendimento às seguintes exigências:

5.1. designação de fiscais para verificação da correta execução do objeto, devendo a nomeação recair dentre servidores públicos que detenham capacidade e conhecimento técnico, fornecendo a eles todos os meios necessários para o fiel cumprimento de suas funções;

5.2. publicação no Portal da transparência de cópia dos documentos e informações relativas à execução ou inexecução contratual; e

5.3. manutenção em boa guarda de todos os documentos relacionados às contratações e da respectiva fiscalização da execução, para eventual e futura análise pelos órgãos de controle;

6) com relação às contratações de funcionários por tempo determinado (art. 37, IX, da CF/88), que tenham como fundamento a necessidade de combate ao COVID-19, observância de ampla publicidade aos respectivos processos seletivos, de que conste:

6.1. o número do processo seletivo e edital respectivos;

6.2. o valor dos vencimentos fixados para cada função temporária disponibilizada;

6.3. nome e CPF das pessoas contratadas, função exercida, o prazo da contratação;

7) com relação aos pagamentos, a funcionários públicos, de verbas ou vantagens extraordinárias de qualquer natureza, inclusive horas extras, autorizadas em razão da necessidade de enfrentamento ao COVID-19, observação de que se exija a publicação do valor total desses desembolsos, identificando-se:

7.1. o cargo e/ou função ocupado pelo servidor beneficiado por meio de sua matrícula funcional;

7.2. natureza, dispositivo legal autorizador e valor total recebido, por mês, a título extraordinário; e

7.3. manutenção de relação nominal, em que conste a identidade desses funcionários para apresentação oportuna a órgãos de controle, caso requisitadas.

8) por fim, observa-se que a publicidade simplificada em sítio eletrônico específico não afasta o dever de que as mesmas contratações sejam também divulgadas, de forma mais detalhada, no espaço de transparência usual do ente (Portal de Transparência, p. ex.), nos termos da Lei de Acesso à Informação.

9) As providências adotadas em virtude da presente recomendação, deverão ser informadas à Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, diante da

urgência que o caso requer, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica, por intermédio do endereço pjserranegra@mpsp.mp.br.

10) Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio do ajuizamento de ação civil pública cabível.

Serra Negra, 08 de maio de 2020.

LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
Promotor de Justiça

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei no 4.292 de 12 de maio de 2020
Projeto de Lei no 61/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, para auxílio ao combate ao COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de maio de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.050 de 12 de maio de 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.292 de 12 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, para auxílio ao combate ao COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de maio de 2020

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

DELIBERAÇÃO C.M.E. Nº 02/2020

(Dispõe sobre as ações implantadas nas Escolas Municipais durante o período de pandemia (COVID-19).

O Conselho Municipal de Educação de Serra Negra, de acordo com a Lei Municipal nº 2164 de 18 de dezembro de 1995, artigo 2º inciso IX, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2020, no uso de suas atribuições,

Delibera,

Art. 1º- Que nos dias 22 e 23 de abril de 2020, os professores, em suas unidades escolares, realizaram planejamento de aula junto com a coordenação e direção, e no dia 24 de abril de 2020 haverá entrega

de materiais de estudos aos responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados, cujo dia poderá ser computado como letivo;

Art. 2º - Que as unidades escolares realizarão plantão de atendimento presencial aos pais duas vezes por semana, através de grupos de WhatsApp de cada sala de aula, e plataforma eletrônica disponibilizado pelo governo estadual aos professores e suas famílias (Centro de Mídias São Paulo - educação infantil e anos iniciais);

Art. 3º- A jornada de trabalho dos professores será computada nos dias de atendimento presencial nas escolas através da elaboração de atividades online e planejamento, além de plantão de atendimento aos pais, e elaboração de tele aula, com orientação da coordenação pedagógica.

Serra Negra, 23 de abril de 2020.

Marisa Pietrafeza Daher
Presidente do CME

Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra convidam todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e municipais para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), às 14h, com transmissão ao vivo pela página do Facebook - Saúde em Serra Negra.

Teresa Cristina Cesar Fernandes
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Ruth de Moraes Souza De Santi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 10h00min do dia 28/05/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/04/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 10h00min do dia 29/05/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/04/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 28/05/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2020 - REABERTURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. NOVA DATA: 29/05/2020 - 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 018/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS PORTAIS E SINALIZAÇÕES DAS ROTAS TURÍSTICAS. DATA: 02/06/2020 - 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/05/2020 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: INDAFORT COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. ITENS: 10, 14, 19, 21, 24. VALOR TOTAL: R\$ 36.158,20. NASAD LIMP COMERCIAL LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 112,10. IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 02, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 34, 35. VALOR TOTAL: R\$ 30.784,00. JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP. ITEM: 31. VALOR TOTAL: R\$ 26.300,00. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 03, 04, 06, 08, 12, 18, 20, 22, 29, 32. VALOR TOTAL: R\$ 45.312,22. BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. ITENS: 05, 11, 23, 30, 33. VALOR TOTAL: R\$ 60.990,00. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/05/2020 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 02, 03, 04, 08, 11, 30, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 47, 55, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 82. VALOR TOTAL: R\$ 5.465,26. JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME. ITENS: 09, 12, 13, 14, 28, 33, 34, 44, 51, 54, 60. VALOR TOTAL: R\$ 4.501,10. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 01, 05, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 31, 38, 45, 46, 52, 53, 57, 61, 62, 63, 64, 75, 83, 84, 85, 86, 87. VALOR TOTAL: R\$ 4.178,27. BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. ITENS: 06, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 41, 43, 48, 49, 50, 56, 58, 59, 65, 66, 67, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81. VALOR TOTAL: R\$ 4.582,00. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 13/05/2020 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 01, 03, 07, 08, 12, 13, 15, 25, 29, 30, 33, 40, 44, 46, 49, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 82, 85, 86. VALOR TOTAL: R\$ 14.574,53. FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP. ITENS: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 58, 59, 64, 65, 66, 68, 71, 72,

73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84. VALOR TOTAL: R\$ 18.122,22. ITENS FRACASSADOS: 52, 54, 60. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DE CAMADA TRIPLA. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGA a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00. Serra Negra, 15 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
TOMADE DE PREÇOS: 0010/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA FIORAVANTE BERTOLINI, BAIRRO REFUGIO DA SERRA
PRAZO: 60 DIAS
VALOR R\$ 47.237,11
DATA: 08/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
TOMADE DE PREÇOS: 0014/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY CILE LUIZ GONZAGA COLI BEGHINI, PALMEIRAS
PRAZO: 60 DIAS
VALOR R\$ 120.960,52
DATA: 11/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: 0034/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELA DE CONCRETO BIPARTIDA
PRAZO: 12 MESES
VALOR R\$ 43.816,00
DATA: 11/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: UNICOPIA LTDA EPP
OBJETO: CONTINUIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE IMPRESSORAS MULTIFUNIONAIS, DE ACORDO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
PRAZO: 12 MESES
VALOR R\$ 19.188,00
DATA: 25/04/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: 069/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA NATALINA MARINHO ME
OBJETO: CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, ARBUSTOS E MATO NAS UNIDADES DE SAUDE.
VALOR R\$ 32.400,00
PRAZO: 12 MESES
DATA: 14/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL: 0114/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME
OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS – MARMITEX – PARA O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
VALOR R\$ 15.120,00
ACRÉSCIMO: 1.200
DATA: 08/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
DISPENSA Nº: 020/20 CONTRATO Nº 20/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ROBERTO GIOVANNI SIMONETTA/CAMILA BIANCHINI DE SALVI SIMONETTA.
OBJETO: CONTINUIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – EMEB PROF. DORACI RAMALHO SILINGARDI.
VALOR R\$ 6.000,00
PRAZO: 60 DIAS
DATA: 10/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
CONVITE Nº: 025/2017- CONTRATO Nº 134/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: WEBTECBR COM. DE RELOGIO DE PONTO LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
NOVA RAZAO SOCIAL: GABRIEL CORDEIRO SPONTONI EIRELI
DATA: 04/05/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL. Nº: 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: E. L. GARCIA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE LINK INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS
PRAZO: 03 MESES
VALOR R\$ 11.550,00
DATA: 14/04/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ANDREIA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTINUIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CAR-

TÓRIO ELEITORAL.
PRAZO: 12 MESES
DATA: 02/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 017/2020
PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ nº: 02.913.444/0001-43

Endereço: RUA BRASIL ALTO FURQUINI, Nº 401 – LOTE 02 – QD B. – DIST. IND. ADIB RASSI – JARDINOPOLIS – SP – CEP 14.690-000

Telefone: (16) 3235-3623 / 3621-7757

Representada por: FLAVIO JANDOSO NAVARRO – RG. Nº 27.187.396-6

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.	150.000 LT	GASOLINA COMUM MARCA: REDE SOL / REFINARIA PETROBRAS	4,43	664.500,00
3.	150.000 LT	ETANOL COMUM MARCA: REDESOL/USINAS	3,084	462.600,00
TOTAL:				R\$ 1.127.100,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020,

bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.127.100,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2020

PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº: 02.684.965/0001-76

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PLN 145 – Nº 2.500 – SANTA THEREZINHA - PAULINIA – SP – CEP 13.140-031

Telefone: (11) 2100-2000

Representada por: LEANDRO MOREIRA – CPF N° 285.009.808-69

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	250.000 LT	ÓLEO DIESEL "S10" MARCA: PETROBRAS	3,69	922.500,00
5.	20.000 LT	UREIA (ARLA 32) MARCA: USIQUIMICA	1,30	26.000,00
TOTAL:				R\$ 948.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 948.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 019/2020

PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n° 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n°: 01.466.091/0004-60

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, N° 1438 - SALA 01 –BR. TINDIQUERA – ARAUCÁRIA -SP -CEP 83.708-135

Telefone: (41) 3643-1718

Representada por CLAUDINEI FERRARI – CPF 018.566.479-27

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	200.000 LT	ÓLEO DIESEL COMUM S500 MARCA: CIAPETRO – PETROLEO BRASILEIRO.	3,611	722.200,00
TOTAL:				R\$ 722.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 722.200,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 022/2020

PROCESSO 021 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. E EMULSÃO ASFALTICA RM-1C

Aos DOZE dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERREAROSSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 008/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

CNPJ nº: 48.169.536/0001-61

Endereço: RODOVIA SP, 147 – KM 63 – BAIRRO SOBRADINHO – MOGI MIRIM –SP–CEP 13.801-540 – CAIXA POSTAL 38

Telefone: (19) 3806-5022

Representada por: FABIO LEANDRO SIMOSO – CPF 306.204.208-71

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	600 TONELADAS	MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R.	R\$ 520,00	R\$ 312.000,00
TOTAL:				R\$ 312.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 008/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h36min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Bueno, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 09ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Bueno. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 08ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 23 de março de 2020 e, 2) ata da 11ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 23 de março de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 115/2020, em resposta ao requerimento de informações de

nº 140/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente à concessão de adicional de insalubridade aos servidores que desempenham suas funções no Cemitério Jardim da Saudade, Serra Negra/SP. - Ofício nº 116/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 136/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à denominação do Campo de Futebol dos Guidettis, como é popularmente conhecido. - Ofício nº 117/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 175/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à rotatória localizada no cruzamento da Rua Antonio Spinhardi com a Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP. - Ofício nº 118/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 172/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à fonte de água situada às margens da Estrada Municipal Carlos Anghinoni – Bairro do Barroco, Serra Negra/SP. - Ofício nº 119/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 157/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à academia ao ar livre situada na Praça Ângelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP.

- Ofício nº 001/2020 – CPMSN, encaminhando à Câmara Municipal de Serra Negra os Balancetes da Receita e da Despesa referentes ao mês de fevereiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Serra Negra, em conformidade com o determinado pela Lei Orgânica do Município de Serra Negra, informando ainda que as informações contábeis e financeiras estão disponíveis também no site da Prefeitura, no link Transparência Municipal. - Ofício nº 138/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 138/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Coordenadoria da VISA, referente às informações solicitadas sobre a Vigilância Sanitária de Serra Negra/SP. - Ofício nº 148/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 100/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, referentes aos gastos financeiros com a realização do Festival de Verão/2020. - Ofício nº 158/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 178/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o coreto situado na Praça Prefeito João Zelante, Centro, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 159/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 177/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o coreto situado na Praça Sesquicentário, próximo à Praça de

Alimentação, Centro, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 160/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 176/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o coreto situado na Praça Sesquicentário, próximo à Praça do Idoso, Centro, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofícios nºs 161/2020 e 162/2020, em respostas aos ofícios nºs 810/2020 e 808/2020, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando cópias dos pareceres da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informando que em reunião com o Conselho Alimentação Escolar (CAE), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), está disponibilizando cesta básica para as famílias dos alunos que necessitam, seguindo as orientações do Ministério da Educação. A distribuição via PNAE foi realizada no dia 24 de abril de 2020, nas unidades escolares, referente ao mês de abril. No mês de março, início da pandemia do COVID-19, foram distribuídas 180 cestas no Palácio Primavera, para as famílias que não estavam cadastradas em nenhum Programa Social do Governo e estavam necessitando. Por fim, ressaltou que a Assistência Social do Município de Serra Negra está realizando a distribuição de cestas às famílias necessitadas, e que caso haja conhecimento de tais famílias, poderão enviar ao setor. - Ofício nº 167/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 179/2020, de autoria do vereador Renato

Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a Municipalidade está buscando recursos junto ao Ministério das Cidades para recape na Rua Belizária Maria de Jesus – CECAP, Serra Negra/SP. - Ofício n.º 0123/2020, considerando a existência de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), ocasião em que o Município de Serra Negra/SP baixou medidas administrativas conforme Decretos Municipais n.ºs 5022, de 16 de março de 2020; 5029, de 19 de março de 2020 e 5030, de 24 de março de 2020, inclusive com a redução de expediente e do número de funcionários, requer seja concedido o prazo adicional de 30 (trinta) dias para melhor atender as seguintes situações solicitadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra: a) apresentar as respostas de todos os requerimentos que estão protocolados até a presente data junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra e, b) para atender ao requerido através do ofício n.º 548/2020, que solicita diligência “in loco” nas dependências do imóvel onde está localizado o “arquivo morto”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos).

EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício n.º 088/2020 – rcf, do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Serra Negra, datado de 07 de abril de 2020, considerando a necessidade de apurar e acompanhar as políticas públicas de prevenção e contenção adotadas por parte do Município de Serra Negra com relação ao denominado COVID – 19, diante do aumento exponencial de infectados no Brasil, bem como a quarentena decretada pelo Governo Estadual foi prorrogada

até o dia 22 de abril de 2020, nos termos do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 64.920, de 6 de abril de 2020. Considerando que não é dado ao Governo Municipal destoar das regras da quarentena instituída pelo Governo Estadual, nada impedindo, lado outro, que o Prefeito Municipal, dadas as peculiaridades locais, promova, mediante decreto, o alargamento ou a adaptação das restrições impostas pelo Estado, dentre outros importantes considerandos, RECOMENDA, com o prazo de 24 horas, ao Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, a adoção das providências necessárias a fim de prorrogar a quarentena estabelecida por meio dos Decretos Municipais n.º 5.029, de 19 de março de 2020, e n.º 5.032, de 3 de abril de 2020, ao menos até o dia 22 de abril de 2020 em consonância com o estabelecido no Decreto Estadual n.º 64.920, de 6 de abril de 2020, e, em especial, a) manter a suspensão do funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e congêneres; b) manter a suspensão das atividades de entrega a consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, facultando-lhes exclusivamente entregas por meio de sistemas conhecidos como delivery e drive thru ou equivalentes, devendo, nestes casos, ser exigida a adoção das medidas de desinfecção recomendadas pela vigilância epidemiológica, sem prejuízo da utilização de máscaras, ainda que caseiras, por todas as pessoas que desempenhem funções de qualquer natureza no interior desses estabelecimentos e no respectivo serviço de entrega. - Ofício n.º 098/2020 – rcf, do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Serra Negra, datado de 21 de abril de 2020,

diante dos considerandos apresentados, RECOMENDA, com o prazo de 24 horas, ao Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, para que sejam adotadas as providências necessárias a fim de prorrogar a quarentena estabelecida por meio dos Decretos Municipais n.ºs 5029/2020, 5032/2020, 5033/2020, 5036/2020 e 5037/2020, ao menos até o dia 10 de maio de 2020, e abstenha-se de editar decretos ou outros atos normativos municipais que, não embasados em evidências científicas e em análises técnicas sobre informações estratégicas em saúde, venham a abrandar as medidas estabelecidas pelo Estado de São Paulo, notadamente a quarentena estabelecida no Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020. - Ofício n.º 110/2020 – rcf, do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Serra Negra, datado de 23 de abril de 2020, PAA – Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 62.0445.0000080/2020-3, diante dos considerandos apresentados, RECOMENDA, com o prazo de 24 horas, ao Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, para que se abstenha de editar decreto municipal que, não embasados em evidências científicas e em análises técnicas sobre informações estratégicas em saúde, venham a abrandar as medidas estabelecidas pelo Estado de São Paulo, notadamente a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos prestadores de serviços considerados não essenciais, tais como salões de beleza, manicures, cabelereiros, barbearias e congêneres. RECOMENDA também, aos ilustríssimos senhores dos órgãos municipais que integram o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrenta-

mento ao Coronavírus – COVID-19, que promovam a revogação da Deliberação 02, de 20 de abril de 2020, que permite, a partir de 27 de abril de 2020, o funcionamento de salões de beleza, manicures, cabelereiros e barbearias no Município de Serra Negra. - Do munícipe José Eduardo Canhassi, apresentando manifestação com relação ao Prefeito Municipal, solicitando seja proporcionada ciência aos vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra. - Manifestação das munícipes Gabriela Lamber Zelante e Teresa Cristina Mosachi, recebidas através de e-mail, datadas de 08 de abril de 2020, se posicionando totalmente contra o afrouxamento e flexibilização das últimas medidas de isolamento adotadas em 04 de abril de 2020 no Município de Serra Negra/SP. - Manifestação da munícipe Teresa Cristina Mosachi, recebida através de e-mail, datada de 15 de abril de 2020, agradecendo e parabenizando pela decisão de prorrogar a data para reabertura da rede hoteleira da cidade, deixando a população mais tranquila com as decisões que a Prefeitura de Serra Negra vem tomando no combate ao Coronavírus. - Ofício da Telefônica S/A - CT 5603/2020, encaminhado por e-mail, em resposta à indicação n.º 907/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, informando que foi realizada a regularização da rede telefônica localizada na Estrada Municipal Amatis José Franchi, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. - Ofício da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, encaminhado em 16 de abril de 2020 através de e-mail, em resposta ao requerimento de informações n.º 158/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, informando os no-

mes dos médicos que estavam de plantão no dia 22 de fevereiro de 2020 no Pronto Socorro Municipal, durante o período da tarde. - Correspondências recebidas no período de 24 de março de 2020 a 04 de maio de 2020, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de março de 2020, o importe de R\$ 1.705.372,94 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando, no período de janeiro/2020 a março/2020, o valor de R\$ 5.435.266,17 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseite centavos). - E-mail da Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiaí/SP, informando o Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União, referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 840852/2016 - Operação 1036646-88. Informamos o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 29/04/2020, no valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840852/2016, firmado com o MUNICIPIO DE ESTANCIA DE SERRA NEGRA - SP, assinado em 27/12/2016, no âmbito do Programa PLANEJAMENTO URBANO, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto a “infraestrutura, pavimentação asfáltica, calçadas e drenagem de águas pluviais na Rua Paschoal Del Buono, situada no Loteamento

Nova Serra Negra”. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiaí/SP. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 52/2020, encaminhando o projeto de lei nº 056/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima. As despesas decorrentes deste crédito adicional serão suportadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual, para auxílio ao combate ao COVID-19, que estabelece repasse de recursos para os Fundos Municipais de Saúde, neste caso, ao Hospital local. - Mensagem nº 53/2020, encaminhando o projeto de lei nº 057/2020, que altera a redação do inciso I, do artigo 73, da Lei Municipal nº 2612/2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 79/2005, alterando as alíquotas de contribuição previdenciária de caráter compulsório dos servidores ativos, inativos e pensionistas do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, passando a alíquota para 14% (quatorze por cento) calculada sobre a respectiva remuneração ou proventos, inclusive sobre o abono anual, destinado ao custeio do plano de benefícios previdenciários, em atendimento da obrigatoriedade imposta na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. - Mensagem nº 54/2020, encaminhando o projeto de lei nº 058/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício finan-

ceiro de 2021 e dá outras providências. Lei de Diretrizes Orçamentárias – “LDO”. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que concede o Título de Mérito Humanitário e Filantrópico “Nelson Marchi Menegatti” à ilustríssima senhora BENEDITA GOMES ROSA. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 204/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza nas bocas de lobo existentes na Rua Irmã Dulce, principalmente na altura do Mercadinho São Benedito. Indicação nº 205/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de contratar zeladores para tomarem conta dos próprios públicos localizados no Bairro São Luiz. Indicação nº 206/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de fazer um mutirão em todo o Bairro São Luiz, realizando limpeza geral, corte do mato, bem como as sinalizações de trânsito e demarcações de solo. Indicação nº 207/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar ope-

ração tapa-buracos em todas as ruas do Loteamento Jardim Primavera. Indicação nº 208/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar a poda das árvores localizadas no Pico do Fonseca, a fim de que a imagem do Cristo Redentor não fique encoberta. Indicação nº 209/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa-buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Carlos Cagnassi. Indicação nº 210/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de construir um Salão Comunitário no Loteamento Jardim do Salto. Indicação nº 211/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, para que proceda a pintura dos bancos existentes nas praças públicas municipais. Indicação nº 212/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar câmeras de monitoramento em todo o Loteamento Jardim do Salto, visando aumentar a segurança no local. Indicação nº 213/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de construir uma ci-

clovia em nosso município. Indicação nº 214/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar toda a manutenção, reparos ou refazer colocando os tubos necessários na ponte existente na Rua Sérgio Dei Santi, Bairro dos Francos, haja vista que o local está em situação precária e em época de chuva os moradores sofrem com as consequências. Indicação nº 215/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Parque das Cachoeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 216/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 217/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra-SP. Indicação nº 218/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal José Renato Pulini Marchi, Bairro do Barroco, Serra Negra/SP, vez que

aquela via pública está com grandes buracos e desníveis, necessitando de manutenção. Indicação nº 219/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem construídos os bueiros e toda a estrutura necessária para o correto escoamento das águas pluviais, em toda a extensão da Avenida Francisco Saragiotto, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 220/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas ruas e calçadas próximas e que contornam a Igreja de São Benedito, ao lado do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP. Indicação nº 221/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocados os bancos de cimento que estão quebrados, situados ao lado da Igreja de São Benedito, ao lado do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP, vez que aquela Igreja é um importante ponto turístico da nossa Estância, não podendo permanecer com aqueles bancos todos quebrados, gerando uma imagem turística negativa. Indicação nº 222/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todo o trecho asfaltado da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, pois aquela movimentada

via pública está com grandes buracos, necessitando de manutenção. Indicação nº 223/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade e a possibilidade de antecipar o pagamento dos salários de todos os servidores públicos municipais para o dia 30 de março de 2020, considerando a pandemia causada pelo coronavírus (COVID - 19), visando aquecer a economia no Município de Serra Negra, de modo que desta forma os funcionários também poderão pagar suas contas e realizarem suas compras antecipadamente. Indicação nº 224/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades e a viabilidade de conceder e pagar adicional de insalubridade, deixando como sugestão, na alíquota de 40% (quarenta por cento), a todos os funcionários públicos / agentes da área da saúde do Município de Serra Negra/SP, considerando a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19). Indicação nº 225/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, estudem as possibilidades dos funcionários e o agente da área da saúde realizarem a vacinação contra a gripe nas residências dos idosos com mais de 65 anos, considerando a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), ocasião em que os idosos, por serem grupo de risco, tenham que permanecer em suas residências. Indicação nº 226/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na for-

ma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, estudem as possibilidades de realizar a vacinação contra a gripe se utilizando do sistema "Drive Thru" a população de Serra Negra/SP, considerando a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19). Indicação nº 227/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar completa desinfecção das ruas, calçadas, praças e demais locais públicos com acesso aberto para a população, a fim de diminuir a possibilidade de proliferação do vírus coronavírus (COVID-19). Indicação nº 228/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que sejam analisadas as possibilidades de conceder o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para que os usuários/população paguem as suas contas de água e esgoto - inclusive das contas a vencer, já vencidas e de eventuais acordos de parcelamento, sem realizar o corte do fornecimento de água neste período, considerando a crise econômica e desempregos causados pela pandemia do coronavírus (COVID-19), concedendo um "respiro" a toda população e empresas. Indicação nº 229/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., para que sejam analisadas as possibilidades de conceder o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para que os usuários/população paguem as suas contas de energia elétrica - inclusive das contas a vencer, já vencidas e de eventuais acordos de

parcelamento, sem realizar o corte do fornecimento de energia elétrica neste período, considerando a crise econômica e desempregos causados pela pandemia do coronavírus (COVID-19), concedendo um “respiro” a toda população e empresas. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Indicação nº 230/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, sejam analisadas as possibilidades de conceder o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para que a população pague o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU de Serra Negra/SP, dos valores a vencer, já vencidos e de eventuais acordos de parcelamento de débitos, sem qualquer ônus ao contribuinte, considerando a crise econômica e desempregos causados pela pandemia do coronavírus (COVID-19), concedendo um “respiro” a toda população e empresas. Indicação nº 231/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra/SP, para que entre em contato com todas as agências de turismo e viagens do nosso município, realizando levantamento de todas as pessoas de Serra Negra/SP que viajaram recentemente para o exterior, visando realizar um monitoramento destas pessoas, acompanhando-as mais de perto, certificando que não apresentam os sintomas do coronavírus (COVID-19), com o fim de ser evitada a proli-

feração desta doença em nosso Município. Indicação nº 232/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades, juntamente com os setores e secretarias municipais competentes, organizar em uma Escola Municipal de Serra Negra/SP, a distribuição de merenda escolar para almoço das crianças carentes, vez que muitas crianças, infelizmente, vão para escola mais para se alimentarem do que para estudar, pois muitas famílias não possuem condições financeiras de se alimentarem adequadamente. Indico também, para que as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social para que realizem um levantamento dessas crianças, comunicando-as para irem se alimentar, se desejarem. Indicação nº 233/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de montar um kit de prevenção, contendo os produtos necessários para prevenção contra o coronavírus, como álcool gel, sabão, sabonete líquido, máscara, etc., para serem distribuídos aos servidores públicos do Município de Serra Negra que realizam suas funções pelas ruas da nossa cidade, principalmente os garis, lixeiros e pessoal da garagem municipal. Indicação nº 234/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o corte do mato e limpeza geral nos imóveis/terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Serra Negra, inclusive das áreas verdes situadas

em todo o Loteamento Colinas de Serra Negra, Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que munícipes estão reclamando da falta de manutenção por parte da Prefeitura Municipal de Serra Negra, fazendo com que os terrenos fiquem como o mato bem alto, gerando a proliferação de animais peçonhentos nos imóveis vizinhos. Indicação nº 235/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem consertadas as grades de ferro situadas no chão que circunda a Fonte São Carlos, atrás da Prefeitura Municipal de Serra Negra, Centro, Serra Negra/SP, vez que estão quebradas, de modo que a pessoa, principalmente crianças e idosos, podem enroscar os pés, caindo, se ferindo e se acidentando gravemente no local. Indicação nº 236/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que notifique o proprietário do imóvel situado na Rua Carlos Zuanazzi, Estância Suíça, Serra Negra/SP, divisa com o Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca, para que proceda a reforma e os reparos necessários, no muro de pedra com enorme rachadura e prestes a cair na calçada/rua, podendo gerar graves acidentes, principalmente se cair em cima de alguma pessoa.

Ressalto que município já solicitou essa providência à Defesa Civil de Serra Negra, mas nada foi feito. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es)

Ricardo Favero Fioravanti, Edson B. O. Marquezini, Leonel Franco Atanázio e Leandro Gianotti Pinheiro. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 208/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se há condições legais e financeiras da Prefeitura Municipal de Serra Negra desapropriar, total ou parcialmente, o imóvel onde está situada a fonte de água, com frente para a Estrada Municipal Carlos Anghinoni, atrás do Alto da Serra, Bairro do Barroão, Serra Negra/SP. Por quê? Requeiro mais, sejam encaminhadas informações esclarecendo qual a situação daquela fonte junto ao DNPM - Departamento Nacional de Proteção Mineral, veiculado à Agência Nacional de Mineração, bem como seja informado e esclarecido se aquele imóvel/área está em disponibilidade, vez que se foi dada entrada nos procedimentos para explorar a água e não foi proporcionada a continuidade no processo, aquela área pode estar atualmente em disponibilidade. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 216/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, quantas pessoas foram em busca de

seus medicamentos durante os finais de semana na Farmácia Municipal, situada no Posto de Saúde da Praça Lions Internacional, Serra Negra/SP, informando a quantidade de pessoas dia a dia e desde a data em que passou a referida Farmácia Municipal a permanecer aberta durante os finais de semana. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 217/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, considerando que o adicional de insalubridade é um direito do trabalhador brasileiro; considerando o relevante e imprescindível trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra durante a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19); considerando que os funcionários municipais do CRAS (Centro de Referência de Assistência Psicossocial) e do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atuam diretamente com diversas situações de violência bem como seus agressores; considerando que, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais (Resolução 109, de 11/11/2009) o CREAS desenvolve um trabalho de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça de violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social; considerando que os servidores municipais do CRAS atuam em áreas com

maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos e benefícios de Proteção Social Básica às famílias. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social; considerando por fim, o relevante serviço e efetivamente prestado por estes dedicados servidores públicos municipais, enfrentando situações de risco e insalubres como: deslocamento para áreas remotas do município, em domicílios improvisados sem sanitários e sem sistema de abastecimento de água e esgoto, em ambientes de água e esgoto, em ambientes insalubres, isolados e em locais com alto índice de violência, expondo estes profissionais a situações de risco. Ante os considerando acima expostos, REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se é legal e possível a Prefeitura Municipal de Serra Negra conceder/pagar o “adicional de insalubridade” aos servidores públicos do município que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra/SP. Em sendo possível, informar se há data prevista para ser pago mensalmente o adicional de insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi

aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 218/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações e documentos abaixo solicitados, referentes ao novo Loteamento que está em fase de aprovação ou já aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, situado atrás do Loteamento já formado, à direita da Rua Paulo Marchi, altura do nº 900/1050, Serra Negra/SP, inclusive com a abertura de uma nova rua no local. 1) Em qual fase de implantação, formação ou legalização se encontra atualmente o novo Loteamento? 2) No novo Loteamento há área considerada como de preservação permanente “APP”? Em caso positivo, informar onde se situam essas áreas de preservação. 3) Informar se a rua que está sendo aberta naquele novo Loteamento, em área que faz divisa com imóveis residências já construídos do outro Loteamento, se trata ou não de uma Área de Preservação Permanente - “APP”? Por quê? 4) Encaminhar cópia da planta ou do croqui do novo Loteamento, inclusive com a individualização e localização das eventuais áreas de preservação permanente - “APP”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 219/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Leandro Gianotti Pinheiro e Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que,

com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao servidor público municipal Fabrício Jordão, que desempenha suas funções junto à Vigilância Sanitária de Serra Negra, com relação às fiscalizações por ele realizadas em estabelecimentos comerciais situados no Município de Serra Negra, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra, através do setor competente, recebeu alguma reclamação ou denúncia com relação ao servidor público municipal Fabrício Jordão, em virtude das fiscalizações e visitas por ele realizadas em estabelecimentos comerciais situados no Município de Serra Negra/SP, durante a pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19)? Em caso positivo, encaminhar cópias destas reclamações/denúncias. 2) Há informação ou o conhecimento por parte da municipalidade de que o servidor Fabrício Jordão tenha supostamente ou eventualmente agido de forma arbitrária, por conta própria, com excesso, abuso de poder e/ou sem previsão legal, durante as fiscalizações e visitas realizadas em estabelecimentos comerciais de Serra Negra/SP, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? Em caso positivo, relatar. 3) No período da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) quantas notificações e/ou multas foram eventualmente aplicadas pelo servidor público municipal Fabrício Jordão aos proprietários ou aos estabelecimentos comerciais de Serra Negra? Encaminhar cópias de todas as eventuais notificações e autuações por ele emitidas, nas quais constem os nomes dos estabelecimentos comerciais que foram fecha-

dos e/ou multados, os motivos da penalidade aplicada e as datas das respectivas autuações e notificações. 4) Informar qual é a referência salarial do servidor público municipal Fabrício Jordão e quais os eventuais adicionais por ele recebidos mensalmente. 5) Se o caso, informar quais providências administrativas ou judiciais eventualmente serão adotadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com relação ao servidor Fabrício Jordão, diante da sua atuação supostamente temerária e/ou ilegal junto à área de fiscalização da Vigilância Sanitária do Município de Serra Negra, durante o período da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? Por quê? 6) Eventualmente, foi aberto pelos setores da municipalidade alguma sindicância ou processo administrativo disciplinar com relação ao servidor público municipal Fabrício Jordão desde a data de sua admissão até os dias atuais? Em caso positivo, encaminhar cópias integrais dos procedimentos eventualmente instaurados. 7) Durante o período da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) o servidor público municipal Fabrício Jordão foi eventualmente afastado, mesmo que temporariamente, de alguma de suas funções junto à Vigilância Sanitária ou da área de fiscalização do nosso Município? Em caso positivo, informar os motivos deste eventual afastamento de função e a respectiva data. 8) Informar a esta Casa de Leis, quem irá arcar com os possíveis prejuízos e danos causados aos comerciantes de Serra Negra/SP pelo referido servidor público municipal, diante da sua suposta conduta arbitrária de determinar ilegalmente e com suposto excesso, o eventual fechamento de estabelecimentos comerciais situados no Município de Serra Negra/SP que possivelmente

estavam autorizados a funcionarem, mesmo que através do sistema de entregas “delivery”, vez que os prejuízos, aliás de grande monta, foram arcados somente e exclusivamente pelos comerciantes supostamente prejudicados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 265/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e cópia dos documentos abaixo solicitados, todos referentes ao contrato recentemente celebrado (aproximadamente em março/2020 - no início da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19) entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Empresa Arcanjos para prestação dos serviços de segurança. 1) Por quantos dias a Prefeitura Municipal de Serra Negra contratou recentemente a Empresa Arcanjos para a prestação dos serviços de segurança? 2) Qual o valor total do contrato para a realização destes serviços pela Empresa Arcanjos? 3) Encaminhar cópia integral do (s) referido (s) contrato (s). 4) Por qual motivo e em que data a Prefeitura Municipal de Serra Negra rescindiu o referido contrato celebrado com a Empresa Arcanjos? 5) Encaminhar cópia da referida rescisão ou distrato contratual. 6) Quais valores a Prefeitura Municipal de Serra Negra pagou à Empresa de Segurança Arcanjos referente a este contrato? 7) Há valores pendentes de pagamento? Em caso positivo discriminar todos estes valores, em qual (is) data (s) será (ão) pago (s). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o

requerimento de informações de nº 230/2020 foi retirado por seu autor. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 207/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o jovem LEANDRO BREGONDI, que recentemente formou-se em Bacharel em Educação Física. O formando tem sempre demonstrado muita disciplina e determinação nos estudos, motivo pelo qual merece ser aplaudido. Traz muita alegria ver que o esforço e o trabalho alavancaram o progresso pessoal. Certamente o jovem Bacharel em Educação Física Leandro Bregondi é um exemplo a ser seguido, tendo em vista sua trajetória de luta, trabalho, coragem e determinação. Parabéns ao novo Bacharel em Educação Física e desejo que sua carreira profissional seja pautada pela dedicação e empenho, trazendo-lhe muitas alegrias, satisfações e realizações. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 209/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a senhora GILDA GIÓRIO CANIVEZI, pelos seus 87 anos, completados recentemente, desejando muita saúde, felicidades e que Deus continue a lhe abençoar, juntamente com todos os seus familiares. Parabenizo também a senhora Gilda Giório Canivezi por tratar-se de uma pessoa exemplar diante de sua brilhante trajetória de vida, repleta de muito trabalho, luta, coragem, determinação, força, empenho e dedicação. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja

dada ciência à homenageada e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 210/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o “GRUPO GEA” de Rádio Amadores - grupo de rádio amadores mais antigo do Brasil (com 37 anos de existência) e a todos os seus integrantes, organizadores e administradores, proporcionando a continuidade deste hobby técnico-científico, praticado no mundo todo por aficionados pelas telecomunicações. A todos, parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os homenageados e ao senhor Antonio Mathias Simões Branco - Presidente do Grupo “GEA” de Rádio Amadores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 211/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os PADRES SIDNEY WILSON BASAGLIA E BRUNO GANDOLPHI, que durante o período de isolamento social devido à pandemia ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, em meio de tanta turbulência, realizaram caminhada com o Santíssimo Sacramento, pelas ruas centrais do Município de Serra Negra/SP, junto, em um ato comovente que gerou alento, confiança e esperança à toda população. Parabéns pela iniciativa e que Deus abençoe a todos! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados e demais autoridades eclesásticas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 212/2020, de autoria do vereador Ed-

son B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a conceituada EMPRESA QUÍMICA AMPARO - YPÊ”, pela exemplar iniciativa de produzir, em meio à pandemia do Coronavírus - COVID-19, álcool gel na embalagem de 330 gramas, para ser distribuído “gratuitamente” primeiramente aos profissionais da área da saúde, aos órgãos e setores públicos e, no segundo momento a população. Como todos sabem o álcool gel é eficaz como forma de prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) utilizado nas mãos e em objetos e contudo, tem sido grande a aflição da população diante da escassez desse produto. Em uma iniciativa da Diretoria da Química Amparo - “Ypê”, juntamente com os competentes funcionários de diversos setores da Empresa, foi iniciada a produção do álcool gel, mesmo com as dificuldades atuais e a falta de matéria prima, conseguiram produzir rapidamente grande quantidade de álcool gel. Parabéns pela iniciativa e pelo primoroso gesto e que Deus abençoe a todos! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos à Química Amparo -Ypê em nome das pessoas Waldir Beira Junior, Jorge Eduardo Beira e João Fabrin, extensivo a todos os envolvidos nesta causa autuista. Dar ciência também às Empresas BASF, Clariant, Westrock Brasil, Kromos Rótulos, IFF e Givaudan, pelo grande apoio e por disponibilizarem a matéria prima e os insumos necessários para a fabricação do álcool gel. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 213/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os competentes

empresários MARÍLIA COSTA CHAGAS E DURVAL CHAGAS JUNIOR, proprietários da Pharmako - Laboratórios de Manipulação, pela exemplar iniciativa em produzir, em meio à pandemia do Coronavírus - COVID-19, álcool gel a 70% para higienização, doando-os para o Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP. Parabéns pela iniciativa e pelo primoroso gesto e que Deus abençoe a todos! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, extensivo a todos que direta ou indiretamente contribuíram com esta causa autuista. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 215/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os competentes empresários da LOJA 1 A 99, pela exemplar iniciativa de, em meio à pandemia do Coronavírus - COVID-19, doar ao Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, álcool gel a 70% para higienização. Parabéns pela iniciativa e pelo primoroso gesto e que Deus abençoe a todos! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, extensivo a todos que direta ou indiretamente contribuíram com esta causa autuista. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 220/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os FUNCIONÁRIOS E VIGIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE SERRA NEGRA/SP, pelos relevantes serviços prestados a toda população, não medindo esforços para atender da melhor forma possível seus clientes, sempre com muita atenção, ain-

da mais durante o período da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). Parabéns pela dedicação e pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 221/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, DR. RODRIGO P. MAGALDI, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERESA CRISTINA CESAR FERNANDES, PARA A ENFERMEIRA CHEFE SHEILA BARATELA e a todos os envolvidos e colaboradores com a excelente iniciativa em montar e disponibilizar, no início do mês de abril/2020, a Unidade de Atendimento de Especialidades junto ao Posto de Saúde Dr. Vicente Braga - Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, com toda a estrutura para atender a nossa população caso houver pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID - 19). Parabéns pelo excelente trabalho realizado, sempre pensando no bem da população! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 222/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde, celebrado em 14 de abril, parabenizando todos estes experientes e dedica-

dos profissionais, que realizam excelente trabalho, colaborando diretamente com a população e com o desenvolvimento do Município de Serra Negra. Parabéns pelos excelentes trabalhos realizados e desejo que Deus continue lhes abençoando hoje e sempre! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 223/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelas comemorações do Dia da Educação, dia 28 de abril, parabenizando e reconhecendo os relevantes serviços prestados, colaborando dia a dia com o desenvolvimento educacional, tratando-se de exemplos de competência e dedicação. Parabéns pelos relevantes e excelentes serviços prestados! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 224/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente PEDRO DE MORAES ANDRADE - “PEDRO CONTRIM”, servidor público do Município de Serra Negra há mais de 20 anos, que atualmente exerce suas funções junto ao Cemitério Municipal Jardim da Saudade, Serra Negra/SP, chegando a marca, em 13 de abril de 2020, de 1.144 sepultamentos realizados. Parabéns pelo relevante serviço prestado no Município de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais,

seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 225/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE SERRA NEGRA/SP, que no dia 27 de abril de 2020 completou 18 (dezoito) anos de sua inauguração. Parabéns a todos pelos relevantes serviços prestados em prol da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Serra Negra e pelas relevantes ações realizadas em prol de seus fiéis e de toda população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 226/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pelo transcurso do Dia em comemoração à Polícia Civil, no próximo dia 21 de abril. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco esta data, parabenizando os dedicados integrantes da Polícia Civil do nosso município, pelos relevantes e essenciais serviços prestados em prol da Segurança Pública e do desenvolvimento da nossa Estância. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Delegado de Polícia Civil, doutor Rodrigo Cantadori, aos Policiais Cíveis, aos escrivães, investigadores e demais funcionários que integram o quadro de pessoal da Polícia Civil do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 227/2020, de autoria do

vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a dedicada Senhora MARTA ROSA SOARES PINTO, que de forma humanitária e gratuita, ajudou a fazer inúmeros jalecos que foram doados ao Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP. Parabéns pelo gesto que colabora com o atendimento e a proteção dos profissionais da saúde e pacientes na luta contra o Coronavírus (COVID - 19). Que Deus abençoe! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 228/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada RENATA FERRAZ, que no dia 31 de março de 2020 completou 28 (vinte e oito) anos de profícuos serviços prestados como servidora pública junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, que merece ser reconhecido e aplaudido pela Câmara Municipal de Serra Negra. Que Deus abençoe! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus familiares, à Promotoria de Justiça de Serra Negra/SP e ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. Mário Luiz Sarrubbo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 229/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 09 anos de casados - Bodas de Cerâmica - do casal DENISE BONAMI BOR-

GO OLIVEIRA e ODAIR OLIVEIRA, comemorados no dia 12/04/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 231/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a conceituada IMOBILIÁRIA PULLINI, de propriedade do competente e dedicado empreendedor serranegrense Wildes Fernando Pullini, que agora está situada em novo endereço, ou seja, na Praça Prefeito João Zelante, esquina com a Rua Padre João Batista Lavello, Edifício Cisne, Centro, Serra Negra/SP. Parabenizo o atuante Wildes Fernando Pullini pelo sucesso e progresso em sua carreira profissional, mudando sua imobiliária para endereço tradicional e muito bem localizado em nosso município, com toda a estrutura necessária para serem fechados excelentes negócios imobiliários. Que Deus continue lhe abençoando, juntamente com toda sua família, desejando também muito sucesso e prosperidade nesta nova e promissora empreitada. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e a seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 266/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 33 anos de casados do casal SÔNIA INVERNIZZI

e CARLINHOS INVERNIZZI, comemorados no início do mês de maio /2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada, pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 267/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o dedicado Pastor LUD ROSA e à IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DE SERRA NEGRA, pela exemplar e excelente ação social promovida na tarde do dia 03 de maio de 2020, em sua sede situada na Avenida João Gerosa, Centro, Serra Negra/SP, promovendo o maravilhoso ato de solidariedade, arrecadando muitos alimentos doados pela população que se preocupa com o próximo durante este grave momento em que vivemos. Durante a doação de alimentos, arrecadados através do sistema drive thru, os munícipes também receberam as bênçãos e agradecimentos pela participação em massa da população neste evento beneficente e religioso. Parabéns pela iniciativa, desejando que Deus continue abençoando a todos! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, extensivo a todos os organizadores e participantes do evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PENSAR: Requerimento n.º 232/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo faleci-

mento da senhora Esterlita Souza Oliveira. Requerimento nº 233/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Savério Carlos Baratella. Requerimento nº 234/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da jovem Aline Adriane Fiquer Pereira. Requerimento nº 235/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lurdes de Moraes de Souza. Requerimento nº 236/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Josefina Pedroso Dalla Rosa. Requerimento nº 237/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Janaina Cristina Bento da Silva Ferreira. Requerimento nº 238/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Gomes Vasconcelos. Requerimento nº 239/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Socorro Lopes de Lima. Requerimento nº 240/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Rosária Torres Lugli. Requerimento nº 241/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra

Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Marilene Fernandes Silva. Requerimento nº 242/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Aparecido Domingues. Requerimento nº 243/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Eduardo José Fioritti Corbo. Requerimento nº 244/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Mafalda Menegatti Gianotti. Requerimento nº 245/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Antonieta Postali Amadeu. Requerimento nº 246/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ariceu Pereira Preto. Requerimento nº 247/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Deoclécio Fedel Brandini. Requerimento nº 248/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Francisca Martins Pinto. Requerimento nº 249/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Roque Domingos de Godoy. Requerimento nº 250/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra

Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Vicentina Pereira Vieira. Requerimento nº 251/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Romeu Massaro Schiavo. Requerimento nº 252/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Orestes Avona. Requerimento nº 253/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Severo Mariano dos Santos. Requerimento nº 254/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Claudelino Leite. Requerimento nº 255/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Aurora de Freitas Giachetto. Requerimento nº 256/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Ozorio Ferreira. Requerimento nº 257/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Paulo dos Santos. Requerimento nº 258/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito Aparecido de Oliveira. Requerimento nº 259/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em

Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Hermelinda Ferrareso Pereira. Requerimento nº 260/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Osvaldo Ricieri Cazzotto. Requerimento nº 261/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José de Oliveira Marcondes. Requerimento nº 262/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Raimundo Antônio de Almeida. Requerimento nº 263/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Nelson Delbono. Requerimento nº 264/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Armando Padula. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficializado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Edson B. O. Marquezzini e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo

